

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 156, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Análise para Concessão de Registro de Psicóloga/o Especialista (CARPE), pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDENTA E ESTA SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5 da [Resolução CFP n. 23, de 13 de outubro de 2022](#);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5, 6 e 44 da [Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 05/2023, de 22 de março de 2023](#);

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2.519ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região - CRP-06, realizada em 20 de setembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Análise para Concessão de Registro de Psicóloga/o Especialista (CARPE), pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06, nomeando as psicólogas e o psicólogo abaixo relacionados:

- I - Ivani Teixeira Mendes (CRP 06/42535) - Coordenadora;
- II - Valéria Campinas Braunstein (CRP 06/31093) - Coordenadora Adjunta;
- III - Lilian Suzuki (CRP 06/27810) - Membro;
- IV - Luke Ribeiro Mazzei França Barros (CRP 06/188231) - Membro;
- V - Victória Soares Vidal (CRP 06/149691) - Membro.

Art. 2º Revogar a Portaria CRP nº 157, de 29 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA CAMPINAS BRAUNSTEIN
Conselheira Presidenta do CRP-06

FABIANA MACENA LUIZ
Conselheira Secretária do CRP-06



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Campinas Braunstein, Conselheira(o) Presidenta(e)**, em 03/10/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Macena, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 06/10/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2439670** e o código CRC **004E5C73**.

Referência: Processo nº 570600321.000930/2025-55

SEI nº 2439670